

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 70/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000254/2025-94

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: JCM LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.470.539/0001-05, com sede na Rua Maria Junqueira, nº 245, sala 113, Bairro Lundcea, em Lagoa Santa/MG, CEP : 33239-051, neste ato representado por r James Chaves Miranda,

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresas especializadas em serviços de tecnologia, infraestrutura de estande e aplicação de design contendo identidade visual da Agência para o 38º Congresso Nacional de Secreatrias Municipais de Saúde - CONASEMS na cidade de Belo Horizonte nos dias 15 a 18 de junho 2025.

Nº	Item	Und.	Qtd	Valor Total
1	Piso Em carpete tipo forração de 4mm na cor cinza Formato: 8,00 x 6,00m	M²	48	R\$ 43.500,00
2	Torres de alumínio oitavado fosco, revestidos com vinil azul, conforme layout. Formato: 0,50x0,50 x 2,70 mts de altura em material padronizado	UNIDADE	03	
3	Testeira 5,00 x 1,00 mts e 02 unidades de 3,00 x 1,00 mts,com aplicação de logomarca e m lona impressa e moldura em metalon de 3,00mm.	UNIDADE	02	
4	Testeira 3,00 x 1,00 mts,com aplicação de logomarca em lona impressa e moldura em metalon de 3,00mm.	UNIDADE	02	
5	Testeira 5,00 x 1,00 mts,com aplicação de logomarca em lona impressa e moldura em metalon de 3,00mm.	UNIDADE	02	
6	PAREDE padronizada revestida de vinil verde de 2,70 mts. De altura e quadro de metalon com lona impressa de 3,00 x 2,70 mts.	UNIDADE	01	
7	TVs de Led de 55"	UNIDADE	02	
8	pedestais para TVs	UNIDADE	02	
9	Banquetas altas	UNIDADE	04	
10	sofás de couro preto com 02 lugares	UNIDADE	02	
11	Pontos de tomada	UNIDADE	06	
12	Iluminação embutida no teto e testeiras	UNIDADE	20	

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: EXPOMINAS BH, Avenida Amazonas, 6200, Gameleira, Belo Horizonte - MG, CEP 30510-000

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

- A montagem do estande deverá estar concluída ate o dia 14 de junho 2025 às 14horas.
- A desmontagem deverá ocorrer no dia 19 de junho de 2025.
- Deverá ser incluso o serviço de montagem e desmontagem.
- A montagem do evento EXPOMINAS BH, Avenida Amazonas, 6200, Gameleira, Belo Horizonte - MG, CEP 30510-000.
- Os stands e demais itens necessários para a realização do evento deverão ser entregues em perfeitas condições. A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção dos stands nos horários estipulados pelo regulamento do evento. É importante garantir que todos os elementos estejam em pleno funcionamento e em estado adequado

durante todo o período do evento.

- Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte.
- A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços.
- Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**, a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- A primeira parcela, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 50% do valor total, será paga **no ato da assinatura do contrato**, de forma antecipada;
- A segunda parcela, no valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), correspondente aos 50% restantes, será paga em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato por ambas as partes.

4.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação definida pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, sob a seguinte classificação orçamentária:

1.1.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência
2.1.1.05.008 - APOIO A CONGRESSOS E EVENTOS

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JAMES CHAVES MIRANDA
Representante Legal - Contratada

Referência: Processo nº AGSUS.000254/2025-94

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0014101